**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**

**CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**

**CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2022**

**MINUTA DE RESOLUÇÃO CONAM QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE NOVOS PARCELAMENTOS DE SOLO URBANO NO DISTRITO FEDERAL**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL** **– CONAM/DF** submete à **CONSULTA PÚBLICA** a presente minuta de Resolução, que estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental de novos parcelamentos do solo urbano no Distrito Federal.

**OBJETIVO:**

A presente Consulta submete à apreciação pública as propostas resultantes do Grupo de Trabalho criado pela Decisão nº 02/2020, alterada pela Decisão nº 09/2021, do CONAM/DF e que teve por objetivo estudar e propor resoluções para o licenciamento ambiental de novos parcelamentos urbanos e rurais, a regularização de ocupações urbanas e rurais, além dos assentamentos para reforma agrária. O GT, que contou com representantes da sociedade civil, do setor produtivo e de órgãos públicos, trabalhou durante o ano de 2021 e entre os meses de setembro a outubro ouviu, em reuniões públicas, outros representantes da comunidade envolvidos no assunto. De forma inédita no Distrito Federal, o CONAM/DF amplia a discussão de assuntos que farão parte de sua agenda neste ano, visando aperfeiçoar o licenciamento ambiental, tendo em vista que atualmente as normas de parcelamento do solo são aplicadas de forma única, resultando em procedimentos burocráticos e desequilibrados.

**PRAZO PARA A PRESENTE CONSULTA: de 08/03/2022 a 07/04/2022**
O regulamento da Consulta Pública e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico https://sema.df.gov.br/ e ficarão disponíveis até o encerramento do prazo da Consulta Pública.

**ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES CONFORME FORMULÁRIO ABAIXO:**

* Após o preenchimento, o Formulário deverá ser enviado à Secretaria do Meio Ambiente do DF, para o email conamdf@gmail.com, durante o período em que a Consulta Pública estiver aberta;
* Não serão consideradas as contribuições recebidas fora do prazo ou que não forem enviadas por meio do Formulário;
* A insuficiência ou imprecisão das informações prestadas neste Formulário poderá prejudicar a sua utilização;
* As contribuições recebidas não serão objeto de resposta, ficando arquivadas para uso interno;
* A minuta de Resolução CONAM será submetida ao plenário do Conselho, nos termos do Decreto no 38.001/2017, que aprovou seu Regimento Interno.

|  |
| --- |
| **FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO** |
| CONSULTA PÚBLICA SOBRE A MINUTA DE RESOLUÇÃO CONAM/DF, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE NOVOS PARCELAMENTOS DE SOLO URBANO NO DISTRITO FEDERAL |

|  |
| --- |
| **1. DADOS DO PARTICIPANTE** |
| Nome do responsável pela contribuição: |
| Telefone: |
| Entidade/Associação (opcional): |
| Cargo (opcional): |

|  |
| --- |
| **2. NOVA REDAÇÃO** |
| Registre o número do artigo ou do parágrafo original a que se refere a nova redação ou a proposta de supressão ou ainda o local de inclusão de novo dispositivo |   |
| Escreva a nova redação:   |
| Justifique a alteração proposta:  |

|  |
| --- |
| **3. NOVA REDAÇÃO** |
| Registre o número do artigo ou do parágrafo original a que se refere a nova redação ou a proposta de supressão ou ainda o local de inclusão de novo dispositivo |   |
| Escreva a nova redação:    |
| Justifique a alteração proposta:  |

|  |
| --- |
| **4. NOVA REDAÇÃO** |
| Registre o número do artigo ou do parágrafo original a que se refere a nova redação ou a proposta de supressão ou ainda o local de inclusão de novo dispositivo |   |
| Escreva a nova redação:    |
| Justifique a alteração proposta:  |

**JOSÉ SARNEY FILHO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Presidente do CONAM/DF